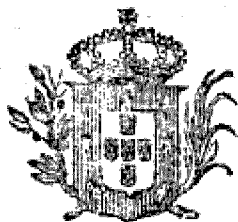


GAZETA  
DE JA-



DO RIO  
NEIRO.

SABBADO 4 DE SETEMBRO DE 1813.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Relique cultus pectora roborant. H O R A T.*

QUANDO faltão novidades guerreiras, que desgraçadamente são o objecto principal da attenção do publico; em vez de consumir o tempo em declamações estereis, cumpre ao Redactor escolher huma materia, que para ser interessante não precise da pompa das palavras, antes se apresente com todo o seu garbo, despida de ornatos e de reflexões intempestivas. Tal a nossa mira em todo o tempo, que havemos entretido a curiosidade do publico; tal hoje o nosso plano. O Governo da *India*, o objecto mais importante e mais debatido, que se tem ventilado no Parlamento *Inglez*, tem por mais de huma vez sido a nossa tarefa. He por nossa penna que homens, todo occupados no serviço da Patria, podem instruir-se do processo e estado desta e de outras questões, que não são indifferentes a hum Politico; e he quando temos de ensaiar as nossas forças nesta carreira, que conhecemos principalmente a nossa fraqueza, e apenas trasluzem os nossos inefficazes desejos. Querendo offerecer hum resumo das allegações do Marquez de *wellesley*, temos a satisfação de achar no *Times* prevenido o nosso trabalho, e mais affeitos trasladamos o seguinte extracto.

*Extracto das relações sobre o commercio externo de Bengala.*

Par. 5. A extenção do commercio da *India Ingleza*, se tem principalmente augmentado depois do anno de 1798, em que começou hum systema de finanças, calculado para infundir nos animos dos naturaes a mais cega confiança na segurança dos fundos do governo, cujo successo não tem parelha na historia de alguma parte do mundo, e apenas parece crível ainda a aquellas pessoas, que tem presenciado no proprio terreno o progresso gradual, que elle tem feito para a perfeição, debaixo de difficuldades, que parecião quasi

insuperaveis ao principio, mas que progressivamente tem cedido á incansavel attenção prestada a este objecto particular; e em consequencia forão o alicerce destes dois grandes interesses para a *India Ingleza*, o natural rico e commerciante.

6. No primeiro do anno de 1798, quando por todo o interior da *India Ingleza* reinava apparente tranquillidade, o papel da *Hon. Companhia em Bengala*, que vencia juro de 12 por cento, tinha hum desconto de 2 por cento; e as letras dos negociantes da primeira ordem, assim indigenas como *Europens*, se descontavão muitas vezes a 2 por cento o mez.

7. Para remediar este mal tão serio assim para o Governo, como para os particulares, era mister a energica habilidade do mais illustrado financeiro, porque isto sómente se podia conseguir, tirando das entranhas da terra o immenso capital escondido alli ha tempo pelos naturaes, cujas prevenções e uso estabelecido de tempo immemorial erão serem vencidos primeiro que se tirasse partido deste grande mister.

8. O interesse em moeda do paiz da *India Ingleza* pode com exacção affirmar-se que começou no periodo que parecia mais desfavoravel; a saber, pelos fins do anno de 1798 e principio de 1799 quando se mandarão do forte *william* amplos socorros em metal para as outras *Presidencias*, a fim de poderem entrar em campo contra *Tippoo Sultão*, para felizmente terminar aquella guerra, anniquilar de antemão a força *Franceza em Hydrabad*, o premio que n'aquelle tempo offerecerão os differentes tributos do Governo (vencendo o juro de 8 por cento) sendo considerado, como na realidade aconteceu, beneficio para os ricos, induzio os tímidos d'entre os homens endinheirados a especular nos ditos tributos. O subseqüente estabelecimento do Fundo de amortização, e illus-

trada politica de extender (debaixo de restricções convenientes) a communicacão commercial entre a *India* e a *Gran Bretanha*; a todas estas cousas respectivamente vistas a luz da politica ou do commercio, e acrescentadas aos socorros em metal recebidos da *Gran Bretanha*, se deve attribuir que os fundos do Governo, que pagavão juro de 8 por cento, e que de 1791 até a chegada de S. Ex. o Muito Nobre Governador General em 1798, oscillavão entre 14 e 21 por cento de desconto, estiverão no tempo da guerra do *Mahratta*, e estão agora, negociaveis ao premio de 1 a 3 por cento.

9. Quando os ricos naturaes de *Bengala* achavão que não podião procurar maior interesse do que 8 por cento, pelo que se esperava hum premio de 1 a 3 por cento, voltarão sua attenção para o commercio, e empregarão os seus fundos sobrexcellentemente em varias manufacturas e producções da *India Ingleza*, mandando a sua moeda com confiança a todos os mercados desde *Chittagong* até a extremidade dos reservados dominios de Sua Alteza o *Vizir*; e em brevissimo tempo, pelo seu vigoroso cuidado em economisar, obtiverão logo hum monopolio na feira da *Presidencia*, com total exclusão de todos os *Europeus*, que d'antes gozavão d'aquelle lucrativo ramo de commercio, e que estão agora obrigados a embarcarem suas mercadorias por sua conta, de sorte que os mercadores do paiz considerão que mais de dês por cento por anno he hum bom lucro mercantil.

10. Os pequenos negociantes, e alguns moradores das classes mais pobres, achando que se lhes apresentava facil extracção a todo o genero de mercadoria levado para *Calcutta*, e que o pobre e o rico recebião igual quinhão de protecção; seguirão logo o exemplo dos mais opulentos, e não he pouco vulgar, comprando-se agora hum fardo de fazenda em *Calcutta*, achar que 100 peças pertencem a 8 ou 10 differentes pessoas.

11. Antes do anno de 1798 hum navio, que chegava de *Bengala* com fundos de valor só de 30:000 libras esterlinas, a mingoa de fardos de fazendas, era obrigado a ficar alli até que estas se manufacturassem nas differentes *aurungs*; emquanto ao presente poucas vezes ha menos de hum milhão de libras esterlinas em valor de pannos pertencentes aos negociantes do paiz depositados em *Calcutta* para venda, e de todas as outras especies de mercadoria em igual proporção. Pelo que, não são precisos agora mais de 20 dias, até hum mez, para alcançar a carga de hum navio de 300 toneladas, e os navios de mais carga á proporção.

12. Ainda que he impossivel fazer hum calculo exacto da abundancia actual do *Capital Inglez*, que gira nas *Presidencias* do Forte *William*, e *Bom-*

*baim* (porque nas dependencias do Forte *S. Jorge* não he permitido aos mercadores disporem dos seus fardos, e receberem em troca metal), todavia o capital pertencente aos interesses naturaes em dinheiro e em commercio, só em *Calcutta*, não pode ser menos do que dezeseis milhões esterlinos, empregados em fundos do Governo, tributos, e descontos aos particulares, commercio interno e externo, e varios outros meios, totalmente estranhos as suas primeiras especulações além do que havia em 1797 — 8.

13. Quando navios estrangeiros concorrião em *Calcutta*, e as suas cargas erão quasi inteiramente supridas pelo *Capital Inglez* na *India*, em falta de qualquer outro modo de remessa para a *Gran Bretanha*, não se induzirão os negociantes do paiz a entrarem em commercio; e em razão do systema de finanças fluctuante e precario, que se observava antes da chegada do Conde *Cornwallis*, pouca, ou nenhuma confiança se podia pôr em realisar algum dinheiro empregado em fundos do governo; agora ha muitos respeitaveis accionistas em *Calcutta*, que em hum dia podem negociar a compra ou venda de acções (impostos do governo de qualquer genero) a qualquer soma que se queirão, excedendo poucas vezes a soma de meio por cento, além do que he dado á Junta do Fundo de amortização. Os *Indios*, dantes tímidos, agora emprestão dinheiro com fiador para distantes viagens, mettem-se em especulações para varias partes do mundo, e como hum segurador, em differentes seguros, erigem fabricas em varias partes de *Bengala*, e estão tão familiarizados com os principios e leis *Inglezas* acerca do commercio, como em geral os negociantes *Europeos*, e gozão mais duas grandissimas vantagens sobre estes: primeira, negociarem com o seu proprio *Capital*, em vez de emprestado; e segundo, de viver e tratar de seus negocios provavelmente com hum decimo da despeza de hum *Europeu*.

14. Além da segurança de propriedade nas tres *Presidencias*, reina a mais perfeita tolerancia em todos os objectos de religião; e huma vez que não seião transgredidas as leis geraes da sociedade, o *Protestante*, o *Catholico*, o *Judeu*, o *Indio*, o *Musulmano*, e todas as mais seitas, podem offerrecer suas orações ao ALTISSIMO, segundo o costume do seu paiz. Isto faz que a Cidade de *Calcutta* cresce em população, que vem de varias partes da *India*; ha pouco se estabelecerem neste emporio de commercio huma familia de *Judeus Astaticos* de *Juda*, de consideravel opulencia, e esperão-se mais dos numerosos portos dos golfos *Arabico* e *Persico*.

Existião similhantemente varias outras manciaras de extorsão; como de obrigar os naturaes a

comprarem fazendas por mais do preço corrente, e ate constringe-los a vender suas manufacturas, não raras vezes por menos do seu custo actual. Agora estão no mesmo pe os empregados civis da *Hon. Companhia* e os mais pobres do paiz, acerca de todas as transações commerciaes. O commercio externo e interno de *Bengala* em consequencia augmenta rapidamente. Em 1797-8 o liquido dos direitos cobrados era 140,817 lib. esterlinas; e em 1801-3, pelo estado florecente do commercio, os direitos do interior, que o Conde *Cornwallis* tinha abolido, se impozerão de novo, e o total da receita chegou a 407,528 lib. esterlinas.

A venalidade e a corrupção entre as mais altas classes dos naturaes empregados em serviços civis da *Hon. Companhia*, estão ainda agora quasi dissipados, e em breve tempo desaparecerão effectivamente; quando as incalculaveis vantagens do collegio no forte *william*, instituido pelo Ex.<sup>mo</sup> Governador General *Lord Wellesley*, serão reconhecidas por todos na *Europa*, como são agora em *Bengala*, desmascarando as maneiras astuciosas, e atreçadas dos *Banians*, e outros naturaes interessados, para estorvar que os empregados da *Companhia* possam adquirir exacto conhecimento do rendimento, commercio, e producto dos seus districtos, que podem sómente alcançar se por hum estudo e progresso nas linguas do paiz; que habilitem os do governo a tratarem os seus negocios directamente, e não por meio de hum *Banian* ou *Dubash*, como se pratica, ainda agora mesmo, no paiz que pertence á Presidencia do Forte *S. Jorge*.

Rio de Janeiro 4 de Setembro.

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, dezejando fazer sensíveis aos habitantes do *Brazil* os Paternaes Disvelos, com que procura a prosperidade dos Seus fieis vassallos, e conhecendo que da facilidade das estradas resulta a communicação dos povos, e desta nasce o augmento da agricultura e do commercio, tem empregado as Suas Sabias Providencias nestes importantissimos objectos, e havemos tido a felicidade de annunciar os seus prosperos resultados. Hoje nos cumpre o honroso emprego de participarmos novas provas do vigilantissimo Governo de S. A. R. em assumpto analogo, e que deve fixar a nossa particular attenção.

Empeccendo á livre passagem dos caminhantes, assim como á lavoura dos moradores centraes, o grande numero de *Indios*, que ociosos e ferozes infestavão as estradas, e insultavão as herdades, Foi S. A. R. Servido crear huma Junta Militar para a conquista e civilisação dos *Indios*, cuja presidencia confiou á intelligencia e zelo do Excellen-tissimo Conde de *Palma*, Governador e Capitão

General da Capitania de *Minas Geraes*. Esta encarregou da ultimação da estrada já principada da parte da Villa de *Belmonte*, na Capitania da *Bahia*, até a cachoeira do rio *Jiquitinhonha* denominada o *Salto grande*, o Com mandante da 7.<sup>a</sup> divisão *Julião Fernandes Leão*. Este activo Com mandante já em Julho do anno passado havia conseguido domesticar todas as familias *Boticudas*, que bordavão as margens do rio *Jiquitinhonha*, sendo respeitadas os passageiros, e os colonos, sem ter havido exemplo da menor offensa: tinha feio transitavel a estrada de beira-mar, livre de sebidas e atoleiros por ser o sólo ardente, de sorte que a antiga estrada se acha quasi inteiramente desanparada. A navegação do referido rio, junta á qualidade de terreno, e á salubridade do clima, convidão os povos a estabelecer-se vantajosamente nas beiras da nova estrada, e annuncião hum rápido progresso de civilisação, e interesses de commercio. O zeloso Ouvidor de *Porto Seguro*, *José Marcellino da Cunha*, ao qual S. A. R. Se dignou Ordenar que prestasse os auxilios, que lhe fosse possivel, se tem empenhado incansavelmente, assim na conservação da estrada, como em promover a sua povoação, creando presidios guarnecidos interinamente pelos *Indios Menbans*, que se achão aldeados em *Belmonte*, e pelos individuos e caçais dispersos da sua Comarca.

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, tendo a satisfação de ver completos os destinos das Suas Sabias Providencias, e sentindo no seu Magnanimo Coração o mais completo prazer por constar-lhe que os *Boticudas*, depondo a sua natural ferocidade, se prestavão á civilisação, que gera o amor do trabalho, e chama á sociedade tantos membros, e á lavoura braços, de que tanta mingoa experimenta, Houve por bem significar por humo Provisão Regia ao dito Com mandante a Sua Real Approvação, louvando a sua actividade, e augurando os abundantes mananciaes de riquezas, que vão abri-se para os habitantes d'aquella parte do *Frazil*: Ordenando providentemente que se attentasse á defeza, e segurança da referida estrada, e procurasse reduzir ao incerto estado de paz as mais familias *Boticudas*, que habitão o extenso sertão entre a divisão do referido Com mandante, e a 5.<sup>a</sup>, de que he Com mandante *Juanuario Vieira Braga*. E para facilitar a exportação dos generos pelo *Jiquitinhonha*, Ordenou tambem S. A. R. que se promovesse a navegação d'aquelle rio, da qual ha de resultar o interesse reciproco e particular dos fazendeiros, assim na exportação dos proprios generos, como nos fretes das canoas postadas nos lugares accomodados para receberem por baldeação os generos, logo que a passagem das cachoeiras permitir a navegação.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 31 de Agosto. — Ilha Grande; 2 dias; B. de S. A. R. Furão, M. Anastácio de Paula, cal à Real Fazenda.

Dia 1.º de Setembro. — Iguape; 19 dias; S. Bom Jesus dos Navegantes, M. Francisco Xavier da Silva, C. a Manoel Pereira de Souza, arroz. — Rio de S. Francisco; 6 dias; L. S. Iago Menor, M. José de Souza Lobo, C. ao M., farinha.

Dia 2 dito. — Caravellas; 24 dias; L. S. Miguel, M. Domingos de Oliveira Dias, C. ao M., farinha.

S A H I D A S.

Dia 31 de Agosto. — Rio Grande; B. Maria Estrella, M. Jeronimo José de Oliveira, vinho, e outros generos. — Cabo Frio; L. Santa Barbara, M. Francisco Correia de Barcellos, lastro. — Pa-

rati; L. Ventura Desejada, M. Manoel Francisco da Silva, lastro.

Dia 1.º de Setembro. — Malaga; B. Hespanhol, Conceição, M. Andre Almiral, couros. — Dito; dito, Fany, M. José Rodrigues, couros. — Campos; L. Guia do Sul, M. Manoel Martins, fazendas, e mais generos. — Curitiba; L. Felicidade, M. José Francisco, fazendas. — Capitania; L. Santa Roza, M. José Antonio Villas boas, lastro. — Dito; L. Graça Divina, M. João Antunes Siqueira.

Dia 2 dito. — Villa Bella da Princeza; L. S. Sebastião Invencivel, M. Francisco José de Oliveira, lastro. — Campos; L. Bom Successo, M. Francisco José Pereira, carne, vinho, e mais generos. — Campos; L. S. Boaventura, M. João Fernandes de Oliveira, carne, vinho, farinha de trigo, toucinho, e queijos.

A V I S O S.

Sahio á luz: Alvará de 25 de Agosto de 1813; Creando o lugar de Juiz de Fora de Villa Bella na Capitania do Matto Grosso; e augmentando o ordenado, e predicamentando do Ouvidor em primeiro banco, com posse e Beca na Relação da Bahia. Vende-se na loja da Gazeta a 80 réis.

Participa Antonio Carvalho, que domingo 5 do corrente mez, se hade abrir, reformada, a caza de caffè na rua da Alfandega N.º 1.

Quem quizer comprar humâ traquitana de quatro rodas, em meio uzo, dirija-se a rua da Quitanda N.º 43 lado direito.

No dia 1.º de Setembro se perdeu humâ letra passada em 20 de Agosto, do corrente a quatro mezes precizos da quantia do 50000, por José de Carvalho Ribeiro, aceita por Pedro Antonio Vieira da Moura: por tanto faz este annuncio para que ninguem a receba em pagamento, nem a desconte, porque o aceitante a não pagará.

Quem quizer comprar humâs terras, que tem 144 braças de testada, com 1000 de sertão, pasto feito, cazas de vivenda, quase todas as terras cobertas de matto, e varias madeiras de construção, as quaes ficão perto da Capella de S. José da Boa Morte, com porto de embarque na freguezia de Macacú, falle com Pedro Nolascio da Silva Campelo, morador defronte da freguezia de S. José N.º 11.

Sebastião Fabregas, faz humâ rifa de cinco moradas de cazas sitas no largo da Ajuda, acabadas de novo, bem edificadas, forradas, assoalhadas, e pintadas, com todos os commodos necessarios na sua proporção, e os mesmos que tem as outras immediatas, que rendem 8720 por mez; não se alugando porém as que fazem o premio desta rifa, para se entregarem com mais aceio a quem pertencerem. Há 3000 bilhetes, cada hum dos quaes tem dois numeros para corresponder aos da Loteria do Real Theatro de S. João, e o premio será conferido ao ultimo numero da extracção da Loteria do dito Theatro, annunciada a 10 de Julho do corrente anno, quer seja branco, quer preto. Adverte-se que esta Loteria terá effeito, ainda que não se extrahão todos os bilhetes. O preço dos bilhetes he 1600 réis, e se vendem na rua Direita, na esquina do largo do Paço, na loja de José Antonio da Costa, na de João José Gomes da Silva na mesma rua no canto da rua do Ouvidor, na de Jaime Mendes de Vasconcellos na rua da Candelaria esquina de Traz do Hospicio, na loja de livros de Manoel Joaquim da Silva Porto, na rua da Quitanda na esquina da rua de S. Pedro, no largo do Rocio defronte do Theatro novo na botica de Manoel José Ferreira Rego, e na rua da Prainha na botica de José Vicente Roza.

Quem achar hum preto por nome Francisco nação Congo, vindo de Cabinda, estatura ordinaria, preto azebixado, na ponta do nariz sinas de bexigas, no pé esquerdo o segundo dedo pequeno mais curto que o dedo minimo primeiro, vestido com calças e camiza de riscado azul de Minas, procure a Remigio José da Silva, morador na rua de S. Lourenço ao pé do 2.º Regimento de Infantaria.

Quem quizer comprar humâ preta já ladina de idade de 14 a 15 annos, procure o Poiteiro da Impressão Regia.